



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.002532/2021-40

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 000062/2021 - MMA, REGISTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O Nº 915399/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário-Executivo, **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES**, brasileiro, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 600, Brasília-DF, CEP 70.068-900 portador da Carteira de Identidade nº 2.637.474 SSP/DF e do CPF/MF nº 000.146.941-07, designado pelo Decreto s/n de 29 de junho de 2021, publicado no DOU de 30 de junho de 2021, e o **INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à RUA JOSE ILANIO COUTO GONDIM, 286 - LAGOA SECA. Juazeiro Do Norte - CE. CEP: 63040-580, inscrita no CNPJ sob o número 27.848.230/0001-61, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ANA CLAUDIA LEIMIG TELLES**, residente e domiciliada à RUA DA HORA, 207, APARTAMENTO 604 - ESPINHEIRO - Recife - PE - CEP 52020015, portadora da Carteira de Identidade nº 86169385 - Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 369.388.743-87, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202139360001, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 915399/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 13.898/2019 (LDO-2020), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo SEI/MMA nº 02000.002532/2021-40, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e de vigência do termo de Fomento registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 915399/2021, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição, no termos estabelecidos no Termo de Fomento original

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Os prazos de execução e de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Termo de Fomento original ficam prorrogados até 17 de dezembro de 2022, de conformidade com o Art. 42, da Lei nº

13.019, de 31 de julho de 2014.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. A prestação de contas prevista na Cláusula Décima Terceira do Termo ora aditado deverá ser apresentada ao Concedente no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, contados da data de término da vigência deste Termo de Fomento, em conformidade com o Artigo 69, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica reformulado o Plano de Trabalho, no que tange ao período de execução das etapas e metas, constante do Termo de Fomento original passando a vigorar como integrante do presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e direitos.

Brasília, de de 2022.

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Secretário-Executivo

Ministério do Meio Ambiente

CONCEDENTE

ANA CLAUDIA LEIMIG TELLES

Presidente

O INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA

CONVENENTE

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 1

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 2



11/03/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wandscheer de Moura Alves, Secretário-Executivo**, em 17/03/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Dalila Siqueira Meneses, Analista Ambiental**, em 18/03/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Saldanha Ferraz Gangana, Gerente de Projeto**, em 18/03/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862939** e o código CRC **03717CA4**.